

**REGIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (AGE-V)**

**Art. 1º** - A Assembleia Geral Extraordinária, prevista no estatuto do Sindjus em seus artigos 62, 63 e 64, apreciará a seguinte ordem do dia:

1. **Informes;**
2. **Apreciação da proposta de plano de carreira apresentada pelo Tribunal;**
3. **Assuntos Gerais.**

**Art. 2º** – O ponto terá, **no máximo**, 20 (vinte) inscrições e o tempo para manifestação dos inscritos será de 03 (três) minutos, com aviso aos 02 (dois) minutos para concluir no tempo restante. Após o término de 03 (três) minutos o microfone será desligado automaticamente.

**§ 1º** – é vedada a reinscrição no mesmo ponto;

**§ 2º** - a solicitação da inscrição será através do ícone “**raise hand**” (representado por uma mão) que aparecerá na barra inferior da tela do computador e no celular; este ícone ficará na cor azul quando a inscrição for solicitada. Ao clicar novamente no ícone, ele ficará na cor branca, o que corresponde à desistência na inscrição.

**Art. 3º** – No momento de votação, será encaminhado pelo chat da ferramenta o link para acessar a página da empresa responsável pela coleta dos votos.

**Art. 4º** - Somente terão direito a voto os presentes na Assembleia Geral Extraordinária virtual sindicalizados e os não sindicalizados devidamente pré-inscritos antes da AGE-V nos prazos estipulados pelo sindicato na convocação.

§ **único** – Caso o voto seja impossibilitado por inconsistência no cadastro, será computado como voto em separado e apresentado à mesa diretora para análise e validação.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora dos trabalhos da AGE-V.

**Porto Alegre, 27 de Outubro de 2020.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA  
SINDJUS/RS**